



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 716, DE 04 DE ABRIL DE 1 986

Fixa o vencimento da Secretária da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica majorado o vencimento da Secretária Executiva para a importância de Cz\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados), a partir de 1º (Primeiro) de janeiro de 1 986.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º (Primeiro) de janeiro de 1 986, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,
EM 04 DE ABRIL DE 1 986.

FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL